



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR nº 01/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 507/2023/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0064.001690/2023-74.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza contínua, de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, no imóvel localizado na Avenida Presidente Dutra, Nº 2098, Bairro Centro - Porto Velho-RO, assim, como dos equipamentos adequados à execução dos serviços, pelo período de 12 (doze meses) a pedido da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio de seu(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial de 19 de julho de 2023**, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, o seguinte **ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO** referente ao Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br> e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

ONDE SE LÊ NO TERMO DE REFERÊNCIA

LEIA SE NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Em relação ao Termo de Referência 0041912272,

8.10. Efetivo gozo do intervalo intrajornada

8.10.1. Considerando o artigo 71 da Consolidação das Leis do Trabalho, a empresa vencedora do certame deverá atender o disposto na Lei supracitada e deverá conceder o intervalo intrajornada e ficar vigilante para que os seus empregados o usufruam corretamente, sob pena de, ao que dispõe a Súmula nº 437 do TST, estar criando um passivo trabalhista.

Em relação ao Termo de Referência 0041912272,

8.10. Do intervalo intrajornada

8.10.1. Considerando o artigo 71, parágrafo 4, da Consolidação das Leis do Trabalho, a empresa vencedora do certame, observará o disposto na lei supracitada e a intrajornada será indenizável.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 26 de outubro de 2023, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, permanecendo os demais termos do edital e adendos inalterados.

Porto Velho, 11 de outubro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 11/10/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042576945** e o código CRC **990A1B8F**.